



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.853,

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TEREZINHA DE FREITAS MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Rua Luiz Guimarães Maia, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Jesus Guimarães Maia e Rua Projetada 09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal